



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

EDITAL Nº 02/2021
SELEÇÃO PARA PIBIC

A Chefe do Departamento de Letras Vernáculas comunica que se encontram abertas, no site do Departamento de Letras Vernáculas, no período de 23 a 26 de julho do ano em curso, até, às 23h59min, do último dia, inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTA para os seguintes projetos do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2021:

	PROJETO	ORIENTADOR(A)	BOLSA REMUNERADA	BOLSA VOLUNTÁRIA
1	A negociação em conversas informais	CAMILA STEPHANE CARDOSO SOUSA camilacardoso@ufc.br	1	1
2	As construções com <i>ficar no português brasileiro dos séculos XIX e XX</i>	MARIA CLAUDETE LIMA claudete@ufc.br	1	1
3	A polêmica em torno do isolamento social durante a pandemia da Covid-19	MARIA DAS DORES NOGUEIRA MENDES dasdores@ufc.br	1	0
4	A tensividade subjacente às categorias plásticas na linguagem fotográfica	CAROLINA LINDENBERG LEMOS carolina.lemos@ufc.br	1	1
5	Corpus de movimentação ocular durante a leitura de adultos ex-iletrados	ELISANGELA NOGUEIRA TEIXEIRA elisteixeira@letras.ufc.br	1	1
6	Contribuição do paradigma das Tradições Discursivas para o ensino de língua portuguesa – Terceira etapa	AUREA SUELY ZAVAM aurea.ufc@gmail.com aurea@ufc.br	1	0
7	Gêneros discursivos nas abordagens sociorretóricas	MARIA MARGARETE FERNANDES DE SOUSA margarete.ufc@gmail.com	1	1
TOTAL			7	5

1. As inscrições serão feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição online disponibilizada no site do Departamento de Letras Vernáculas, pelo link <http://www.dlv.ufc.br> e envio da documentação referente à cópia da carteira de identidade, do Histórico Escolar atualizado e da carta de intenção (ver orientações no anexo I).
2. São requisitos para participar da seleção para bolsista PIBIC remunerado ou voluntário de todos os projetos:

- i. ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFC e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - ii. não ter reprovação ou, no máximo 3 (três) reprovações no histórico escolar, considerando os semestres 2019.2, 2020.1, 2020.2 e 2021.1;
 - iii. comprometer-se a ter disponibilidade de tempo e dedicar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais às atividades de pesquisa;
 - iv. não possuir, no período de vigência da bolsa (agosto/2021 a julho/2022), vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, inclusive na modalidade voluntário e estágio.
3. Além dos elencados no item anterior, são requisitos para participar da seleção de bolsista para o **Projeto 6**:
- i. ter cursado disciplinas especializadas (especificamente Gêneros Textuais e Ensino);
 - ii. possuir conhecimentos em técnicas e protocolos necessários para o desenvolvimento do projeto (experiência em gravação e edição de áudios e vídeos);
 - iii. ter conhecimento de software especializado (experiência com o *Camtasia*);
 - iv. outras credenciais acadêmicas relevantes para a execução do projeto (ser graduando de Letras-Alemão, pois alguns textos que servem como aporte teórico ao projeto são originalmente escritos em língua alemã; estar familiarizado com o projeto em curso).
4. Será permitida a inscrição **para apenas um projeto**. Em caso de inscrição dupla, valerá a mais recente.
5. O acompanhamento de todas as fases da seleção deve ser feito pelo site do DLV, no link: <https://dlv.ufc.br/pt/concursoseselecoes/>
6. O valor da bolsa remunerada será de R\$ 400,00 mensais.
7. As bolsas têm período de vigência que vai de 1 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022, não podendo ser prorrogadas para o exercício seguinte.
8. O bolsista voluntário, assim como o remunerado, deve apresentar, como autor principal, trabalho no Encontro de Iniciação Científica da UFC, referente ao período de vigência da bolsa.
9. O processo de seleção constará de:
- a) Análise do Histórico (AH) - etapa eliminatória e classificatória;
 - b) Análise da Carta de Intenção (ACI) - etapa eliminatória e classificatória;
 - c) Análise do Currículo Lattes e entrevista (ALE) (vídeo-chamada) - etapa classificatória. Nesta etapa, a análise considerará apenas o que estiver indicado no Lattes publicado na Plataforma. Os comprovantes poderão ser eventualmente solicitados se o orientador julgar necessário.
10. A seleção ficará a cargo do(a) professor(a) orientador(a).
11. O resultado de cada fase será expresso em nota de 0 a 10, até uma casa decimal. **Só serão avaliados na fase 3 os candidatos aprovados nas fases anteriores, ou seja, que não obtiveram nota menor que sete em uma das fases.** A nota final do candidato será a média ponderada dada pela seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = [\text{NAH} + (\text{NACI} \times 2) + \text{NALE}] / 4 \text{ (em que N = nota)}$$

Serão aprovados e classificados em ordem decrescente os candidatos que, na seleção, não obtiverem nenhuma nota inferior a 7 (sete). As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aptos, observando-se o limite das vagas ofertadas e a ordenação remunerada > voluntária, tendo a seleção

validade para preenchimento **tão somente da(s) vaga(s) mencionada(s) no presente edital.**

12. Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar a maior nota no histórico; persistindo o empate, a maior nota na carta de intenção.
13. Os candidatos serão avaliados em cada fase, com base nos seguintes critérios:
- 13.1. **Histórico escolar:** média aritmética do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), consideradas as duas primeiras casas decimais, e nota final em disciplinas relacionadas ao projeto selecionado na inscrição (obrigatórias e opcionais). Será reprovado nesta etapa o candidato que tirar nota menor que 7,0.
- 13.2. **Carta de intenção:** aspectos formais (adequação ao gênero; coesão e coerência; adequação à norma escrita culta); aspectos conteudísticos (clareza na descrição da motivação; relação entre percurso acadêmico do candidato e o projeto pretendido). Será reprovado nesta etapa o candidato que tirar nota menor que 7,0.
- 13.3. **Análise do Lattes e Entrevista:** será considerada máxima a nota do candidato que demonstrou, na entrevista, desenvoltura, clareza e interesse e apresentou mais itens acadêmicos no Lattes (por exemplo, participação em eventos, como ouvinte ou apresentador de trabalho; participação em projetos institucionais, como bolsista ou voluntário; cursos de extensão completos ou em andamento, publicação de resumos em Anais etc.). A nota dos demais candidatos será atribuída proporcionalmente.
14. A seleção obedecerá ao seguinte calendário:

Etapa	Período	Local
Inscrições	8h de 23/07/21 às 23h59 de 26/07/21	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Divulgação do resultado das inscrições	Até 12h - 27/07/21	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Recurso contra o resultado das inscrições	Até 17h - 27/07/21	Via e-mail dlv@ufc.br
Resultado do recurso	Até 12h - 28/07/21	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Resultado da análise do histórico e da carta de intenção	Até 17h - 28/07/21	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Entrevista	29/07/21	Plataforma online (link a ser enviado aos inscritos por e-mail)
Resultado da entrevista	29/07/21	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Resultado final	29/07/21	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Recurso contra o processo seletivo	Até 12h - 30/07/21	Via e-mail dlv@ufc.br
Entrega do termo de compromisso assinado	Até 12h - 02/08/21	Via e-mail do coordenador do projeto
Cadastro do bolsista junto à PRPPG	02 a 05/08/21	Plataforma Ícaro Moreira

15. Os bolsistas selecionados deverão acessar o site <http://www.pibic.ufc.br/index.php/formularios>, preencher e assinar o Termo de Compromisso e providenciar os documentos necessários.
16. Os candidatos selecionados para bolsista remunerado e voluntário serão cadastrados na Plataforma Ícaro Moreira pelo Coordenador do Projeto, e o Termo de Compromisso deverá ser assinado, digitalizado e anexado no sistema em formato PDF, observando o exposto no [Edital N° 01/2021– PRPPG/UFC](#), na Resolução n° 08/CEPE, de 26 de abril de 2013 e no presente documento.
17. Os bolsistas exercerão suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício** com a Universidade, em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de trabalho efetivo.
18. O exercício da IC, remunerado ou voluntário, é incompatível com qualquer vínculo empregatício, da Universidade ou de qualquer outra instituição.
19. O processo de seleção deve atender ao que dispõe o capítulo: “5 - *REQUISITOS PARA INDICAÇÃO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA REMUNERADO OU VOLUNTÁRIO*” do Edital N° 01/2021 do PIBIC/PRPPG/UFC, disponível no site <http://www.pibic.ufc.br/>.
20. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não gera qualquer direito de participação na seleção.
21. O Departamento de Letras Vernáculas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

Fortaleza, 23 de julho de 2021.



Profa. Dra. Maria Clara Gomes Mathias Cavalcanti
Chefe do Departamento de Letras Vernáculas

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção tem por objetivo permitir que se conheçam as motivações do candidato e a relação de seu percurso de formação com o Projeto de Pesquisa escolhido na inscrição.

O texto deverá conter as seguintes partes:

1. Identificação (inserir nome completo, número de matrícula e curso/habilitação)
2. Corpo da carta – a carta deve trazer uma apresentação da motivação pessoal do candidato para atuar na pesquisa e no projeto, em especial, e uma proposta de desenvolvimento do plano de trabalho previsto no projeto, ressaltando as competências e habilidades que o candidato julga ter e que considera relevantes para atuação como bolsista. Trata-se de texto de caráter autoral em que o aluno deve enfatizar os aspectos mais relevantes da sua formação e atuação acadêmica. A Carta pode ser redigida na forma de uma única seção ou apresentar subitens, devendo conter elementos que permitam compreender o percurso de formação e a área de atuação do candidato. É importante relacionar cursos, pesquisas, atividades de extensão e outras atividades relevantes, com destaque para aquilo que contribuiu para a sua formação, como determinadas disciplinas que cursou ou está cursando.
3. Fecho
4. Assinatura

OBS.: A formatação da carta é de livre escolha do candidato, contudo, ela não pode exceder o número de 700 palavras.